PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5328 de 12/13/11/2011

LEI Nº 3.711, 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM e Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
04.122.0020.2.030 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1504	R$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1721.22.20.00.00	1504	R$	45.000,00
Excesso Arrec.- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1721.22.70.00.00	1504	R$	85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA